

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
COMISSÃO DE ECONOMIA**

**PARECER SOBRE A CONTA DA REGIÃO
AUTÓNOMA DOS AÇORES RELATIVA AO
ANO DE 2000.**

PONTA DELGADA, 4 DE SETEMBRO DE 2003

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL COMISSÃO DE ECONOMIA

A Comissão de Economia reuniu a 4 de Setembro de 2003 na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores em Ponta Delgada, para analisar e dar parecer sobre a Conta da Região Autónoma dos Açores relativa ao ano de 2000, tendo em conta o respectivo parecer emitido pela Secção Regional do Tribunal de Contas dos Açores.

Capítulo I

Enquadramento Jurídico

Compete à Assembleia Legislativa Regional dos Açores, nos termos do n.º 1 do artigo n.º 232.º e da alínea p) do n.º 1 do artigo n.º 227.º da Constituição da República Portuguesa, bem como da alínea b) do artigo 32.º do Estatuto Político - Administrativo da Região Autónoma dos Açores, aprovar as Contas da Região Autónoma dos Açores.

Capítulo II

Apreciação na Generalidade e na Especialidade

1. APRECIÇÃO NA GENERALIDADE

- a) Encontra-se em apreciação a proposta de resolução apresentada à Assembleia Legislativa pelo Governo Regional relativa à Conta da Região Autónoma dos Açores referente ao ano de 2000;
- b) A referida Conta, teve por base a execução do Orçamento da Região Autónoma dos Açores para o ano de 2000 aprovado pelo DLR n.º 4/2000/A, de 18 de Janeiro, e posto em execução pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2000/A de 14 de Março.
- c) Foram aprovadas duas revisões orçamentais pela Assembleia Legislativa Regional dos Açores (ALRA) através dos DLR n.ºs 27/2000/A, de 10 de Agosto, e 2/2001/A, de 22 de Janeiro.

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL COMISSÃO DE ECONOMIA

- d) Durante a discussão das propostas de Plano e Orçamento para 2000, foram apresentadas sugestões de alterações o que resultou numa alteração do valor global do Orçamento de aproximadamente 1,2 milhões de contos.
- e) As revisões orçamentais aprovadas modificaram o valor global do ORAA em cerca de 5,6 milhões de contos, fundamentalmente por aumento da previsão da receita fiscal.
- f) A Conta da Região Autónoma dos Açores de 2000 foi aprovada em Conselho de Governo por Resolução de 19 de Dezembro de 2001, tendo sido remetido à Comissão de Economia o parecer do Tribunal de Contas em Junho de 2002, ficando assim reunidos os elementos necessários à elaboração do relatório e parecer.

2) APRECIACÃO NA ESPECIALIDADE

a) *Receita*

O Orçamento para 2000 previa um total de receitas de 185.289.741 contos. A receita cobrada ascendeu a 165.005.967 contos, sendo 33.565.776 contos relativos a contas de ordem, o que nos permite concluir que a receita orçamental ficou aquém das estimativas em 20.283.774 contos, o que conduziu à taxa de execução de 89.1%.

Não considerando as Contas de Ordem, o valor da receita fixou-se em 131.440.191 contos, sendo a taxa de execução 94%. Neste caso o valor nominal do desvio ascende a 8.442.002 contos.

Apesar de se verificar neste ano, como nos anos anteriores, uma sobreavaliação global da receita, importa referir que a Receita Corrente superou as previsões em 2.2% .

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL COMISSÃO DE ECONOMIA

Ao nível da estrutura da receita cumpre observar que a receita corrente mantém um peso superior ao da receita de capital, representando a primeira 54.5% e a segunda 25.2% do valor global, sendo os restantes 20.3% respeitantes a contas de ordem.

Quadro 1 – Estrutura da Receita

Designação da Receita	Rec. Orçamentada		Rec. Cobrada		Desvio Absoluto	Taxa de Execução
	Valor	%	Valor	%		
Receita Corrente	87.929.610	47,5%	89.899.512	54,5%	1.969.902	102,2%
Receita Capital	51.952.583	28,0%	41.540.679	25,2%	-10.411.904	80,0%
Subtotal	139.882.193	75,5%	131.440.191	79,7%	-8.442.002	94,0%
Contas de Ordem	45.407.548	24,5%	33.565.776	20,3%	-11.841.772	73,9%
Total	185.289.741	100,0%	165.005.967	100,0%	-20.283.774	89,1%

No quadro 2 apresenta-se a estrutura dos principais capítulos da receita orçamentada e cobrada, sem contas de ordem, e as correspondentes taxas de execução.

Esta estrutura é reveladora de uma forte dependência da receita fiscal e das transferências (correntes e capital).

Importa salientar a execução da componente **Receita Corrente** acima da estimativa orçamental, em mais 2.2 p.p, o que corresponde a um desvio absoluto de 1.969 contos.

Quadro 2 – Estrutura da Receita desagregada por capítulos

Cap.	Designação da Receita	Rec. Orçamentada		Rec. Cobrada		Desvio Absoluto	Taxa de Execução
		Valor	%	Valor	%		
	1 - Receita Corrente	87.929.610	63%	89.899.512	68%	1.969.902	102,2%
01	Impostos Directos	23.660.000	17%	24.838.273	19%	1.178.273	105,0%
02	Impostos Indirectos	54.795.250	39%	55.663.914	42%	868.664	101,6%
03	Taxas, multas e outras penalidades	892.250	1%	857.108	1%	-35.142	96,1%
04	Rendimentos de propriedade	251.010	0%	275.402	0%	24.392	109,7%
05	Transferências	8.006.000	6%	8.000.000	6%	-6.000	99,9%
06	Venda de bens e serviços correntes	135.100	0%	136.222	0%	1.122	100,8%
07	Outras receitas correntes	190.000	0%	128.593	0%	-61.407	67,7%
	2 - Receita Capital	51.952.583	37%	41.540.679	32%	-10.411.904	80,0%
08	Venda de bens de investimento	231.000	0%	206.407	0%	-24.593	89,4%
09	Transferências	45.121.292	32%	35.356.568	27%	-9.764.724	78,4%
10	Activos financeiros	350.291	0%	290.379	0%	-59.912	82,9%
11	Passivos financeiros	5.000.000	4%	5.000.000	4%	0	100,0%
12	Outras receitas capital	950.000	1%	188.611	0%	-761.389	19,9%
14	Reposições n/ abat.pagamentos	300.000	0%	498.714	0%	198.714	166,2%
	Total (=1+2)	139.882.193	100%	131.440.191	100%	-8.442.002	94,0%

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL COMISSÃO DE ECONOMIA

A Receita Fiscal continua a ser a componente mais importante da Receita Corrente, sendo responsável por 89.5% do valor arrecadado, seguindo-se as transferências correntes com 8.9%.

Ainda relativamente à receita fiscal convém referir que se compõe em 69.1% por Impostos Indirectos e em 30.9% por Impostos Directos, em que dos primeiros devemos destacar o IVA e dos segundos o IRS, com um peso de 83.5% e 68.1%, respectivamente, em função a cada uma das componentes da receita, impostos indirectos e impostos directos.

Relativamente à execução verificada nos Impostos Directos e Indirectos, conclui-se que no primeiro caso foi inferior e no segundo caso superior à registada em 1999 e que no geral a taxa de execução das receitas fiscais foi de 102.6%, percentagem ligeiramente superior à registada em 1999.

Por fim apenas acrescentar que a receita fiscal evolui a uma Taxa Média de Crescimento de 10.2%, tomando por base o período 1997-2000, e 5.1% se considerarmos a evolução ocorrida de 1999-2000.

Relativamente à **Receita de Capital**, totalizou 41.5 milhões de contos, o que representa um desvio absoluto negativo de 10 milhões de contos, e que conduz a uma taxa de execução de 80%, sem contas de ordem. Este desvio deve-se essencialmente à componente de Transferências, mais concretamente às Transferências do Exterior – CEE, que registaram um desvio absoluto de 7.8 milhões de contos, o que representa uma taxa de execução de 55%. Em 2000 esta componente da receita registou um acréscimo de 1.2 milhões face a 1999.

Quanto ao peso relativo das componentes da Receita de Capital, devemos destacar as Transferências, que totalizam 35.3 milhões de contos, que são ainda a componente com maior peso relativo, cerca de 85%, seguida de Passivos Financeiros, cerca de 12%.

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL COMISSÃO DE ECONOMIA

As Transferências de Capital provêm essencialmente da União Europeia e do Orçamento de Estado, sendo que as primeiras representam 27.1% e as segundas 72.8%.

Finalmente cabe mencionar que ao nível das Transferências da União Europeia, que atingem 9.6 milhões de contos, aquela que tem maior peso é o FEDER, aproximadamente 82%.

Para concluir a a) do ponto 2 apenas acrescentar que a Taxa Média de Crescimento da Receita se situa nos 4.8%, tendo por base o período compreendido entre 1997 e 2000.

b) Despesa

A despesa global, excluindo Contas de Ordem, atingiu 133 milhões de contos, mais 4 milhões de contos do que o despendido em 1999, o que traduz um crescimento de 2.8%. Ao considerar-se as Contas de Ordem o valor sobe para 165.8 milhões de contos.

A despesa efectuada, sem Contas de Ordem, apresenta um desvio 6.9 milhões de contos relativamente ao valor orçamentado, o que expressa uma taxa de execução de 95.09%. Se tivermos em consideração as Contas de Ordem a taxa de execução sofre uma quebra passando para 89.5%.

Importa salientar que o índice de realização das Despesas do Plano atingiu 90.69%.

Quadro 3- Estrutura da Despesa

Unid: mil
escudos

Designação da Despesa	Desp. Orçamentada		Desp. Paga		Desvio Absoluto	Taxa de Execução
	Valor	%	Valor	%		
Despesa Corrente	88.267.080	47,6%	86.186.401	52,0%	-1.055.315	97,6%
Despesa Capital	1.065.156	0,6%	982.782	0,6%	-26.356	92,3%
Despesas do Plano	50.549.957	27,3%	45.845.941	27,6%	-2.991.185	90,7%
Subtotal	139.882.193	75,5%	133.015.124	80,2%	-4.072.856	95,1%
Contas de Ordem	45.407.548	24,5%	32.815.548	19,8%	-8.336.439	72,3%
Total	185.289.741	100,0%	165.830.672	100,0%	-12.409.295	89,5%

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL COMISSÃO DE ECONOMIA

A Despesa Corrente permanece como o agregado que detém maior peso na estrutura da despesa regional, representando 64.8%, sem Contas de Ordem, e 51.97% com Contas de Ordem.

Pela análise do Quadro 4 depreende-se que a despesa regional assenta em três pilares fundamentais: Despesas com Pessoal (32.4%), Transferências Correntes (27.8%) e Despesas do Plano (34.5%). A soma destas componentes representa 94.7% do total da despesa, excluindo Contas de Ordem.

Quadro 4 - Estrutura da Despesa desagregada por capítulos

unid.: mil escudos

Cap.	Designação da Despesa	Desp. Orçamentada		Desp. Paga		Desvio Absoluto	Taxa de Execução
		Valor	%	Valor	%		
	1 - Despesa Corrente	88.267.080	63,10%	86.186.401	64,79%	-2.080.679	98%
01	Despesa com pessoal	43.762.285	31,29%	43.052.191	32,37%	-710.094	98%
02	Aquis. Bens/serviços correntes	2.947.995	2,11%	2.757.360	2,07%	-190.635	94%
03	Encargos correntes da dívida	2.076.000	1,48%	2.072.681	1,56%	-3.319	100%
04	Transferências correntes	36.939.334	26,41%	36.916.316	27,75%	-23.018	100%
05	Subsídios	0	0,00%	0	0,00%	0	
06	Outras Despesas Correntes	2.541.466	1,82%	1.387.853	1,04%	-1.153.613	55%
	2 - Despesa de capital	1.065.156	0,76%	982.782	0,74%	-82.374	92%
07	Aquis. Bens/serviços capital	372.158	0,27%	304.134	0,23%	-68.024	82%
08	Transferências	625.998	0,45%	623.648	0,47%	-2.350	100%
09	Activos financeiros	0	0,00%	0	0,00%	0	
10	Passivos financeiros	0	0,00%	0	0,00%	0	
11	Outras despesas capital	67.000	0,05%	55.000	0,04%	-12.000	82%
	3 - Despesas dos Plano	50.549.957	36,14%	45.845.941	34,47%	-4.704.016	91%
	Total= (1+2+3)	139.882.193	100,00%	133.015.124	100,00%	-6.867.069	95%

No que toca à **Despesa Corrente** atingiu 86.2 milhões de contos, registando-se um acréscimo, em termos absolutos, de 11.4 milhões de contos correspondendo a um incremento em termos relativos de 15.3%, relativamente ao ano anterior. O índice de execução foi de 97.6%.

A Despesa Corrente é composta essencialmente pelas Despesa com Pessoal e pelas Transferências, que totalizam 80 milhões de contos, representando 92.8% daquelas.

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL COMISSÃO DE ECONOMIA

Face a 1999, a componente Pessoal cresceu 11.6%, a componente encargos correntes da dívida cresceu 60.8% e a componente Transferências aumentou 20.1%. Ao nível das Despesas com Pessoal aquelas rubricas que registam o maior crescimento percentual são a rubrica Representação (+70.8%) na sequência da aplicação da Lei n.º49/99, de 22 de Junho (Despesas de Representação aos Dirigentes da Administração Pública) e a rubrica Outros Abonos Numerário/Espécie (+149.3%) em virtude da entrada em vigor do Decreto Legislativo Regional 3/2000/A, de 12 de Janeiro, que introduz a Remuneração Complementar.

A **Despesa de Capital** manteve a importância pouco significativa que detém no total da despesa, quer em valor orçamentado (0.8%) quer em valor pago (0.7%). As importâncias contabilizadas na Conta da Região totalizaram 982 mil contos, o que revela um decréscimo de 68.5% relativamente a 1999.

A Despesa de Capital compõe-se maioritariamente pelas Transferências (que diminuíram 0.3% relativamente a 1999) e pela Aquisição de Bens de Capital, representando ambas 94.4% do valor total.

A taxa de execução do agregado Despesa de Capital situou-se nos 92.3%, tendo a componente Transferências de Capital apresentado o mais elevado índices de execução (99.6%).

As **Despesas do Plano**, não considerando Contas de Ordem, representaram 34.5% da despesa total, registando o valor de 45.8 milhões contos. O montante de investimento realizado em 2000 foi inferior em 3,2 milhões de contos ao de 1999, o que corresponde a uma variação negativa de 6.5%.

O índice de execução foi de 90.7% em 2000.

Analisando os investimentos pelos cinco vectores estratégicos de desenvolvimento da Região preconizados no Plano de 2000, verifica-se que foram canalizados 30% para a

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL COMISSÃO DE ECONOMIA

Valorização dos Recursos Humanos e Qualidade de Vida, com uma taxa de execução de 91%, e 29% para o Fortalecimento e Diversificação do Sistema Produtivo, com uma taxa de execução de 92%.

As Infra-Estruturas de Apoio ao Desenvolvimento Económico e Social e as Calamidades absorveram, cada uma, o equivalente a 19% das verbas do Plano. Por último o vector Gestão Pública e Institucional captou 3% das despesas do plano. As taxas de execução destes três vectores foram de 89%, 94% e 72%, respectivamente.

A nível de programas, o programa 33.8 – Sismo - foi aquele que representou maior volume financeiro de investimento (5.2 milhões de contos) seguindo-se o programa 12 – Sistema Rodoviário Regional (4.7 milhões de contos), o programa 18 – Desenvolvimento de Infra-estruturas Educacionais (3.9 milhões de contos). Merece destaque o investimento do plano no programa 1 – Fomento Agrícola, no programa 2 – Apoio à Transformação e Comercialização de Produtos Agro-Pecuários e no programa 28 – Habitação que representam, cada um, 5% do investimento global.

Na perspectiva espacial, apura-se que dos 45.8 milhões de contos de investimento efectivamente realizado nas nove ilhas dos Açores, 11.7 milhões de contos, cerca de 26%, não se encontram desagregados.

Resta acrescentar que, ainda em termos de desagregação espacial, São Miguel absorveu 16 milhões de contos de investimento, o que equivale a 43% do investimento desagregado. Segue-se a Terceira com 4.4 milhões de contos, o que representa 12%, o Faial com 5% e o Pico com 3%. As percentagens referidas não incluem o Programa 33 – Calamidades.

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL COMISSÃO DE ECONOMIA

c) Subsídios

No decurso do ano de 2000, o montante de subsídios atribuídos pela Administração Regional ascendeu a 16.8 milhões de contos, o que representa um acréscimo de 13.3% face ao ano de 1999.

Quadro 5 - Estrutura dos subsídios atribuídos por departamento

Unid.: mil escudos

Departamento	Subsídio Reembolsável	%	Subsídio Não Reembolsável	%	Total Atribuído
Presidência	0	0%	715.751.351	4%	715.751.351
S.E.A.S.	44.836.520	6%	4.388.939.895	27%	4.433.776.415
S.R.E.	736.530.995	92%	6.978.467.172	44%	7.714.998.168
S.R.A.P.A	20.061.450	3%	1.402.097.859	9%	1.422.159.309
S.R.H.E.	0	0%	2.482.309.874	16%	2.482.309.874
Total	801.428.965	100%	15.967.566.151	100%	16.768.995.117

Do Quadro 5 podemos concluir que 95% dos subsídios atribuídos são a fundo perdido sendo apenas 5% reembolsável.

Ainda referir que a SRE transferiu para diversas entidades 7.7 milhões de contos, representando 45.8% do total atribuído.

Os apoios directamente atribuídos pelos Departamentos do Governo Regional, totalizaram em 2000, 10.1 milhões de contos e os atribuídos pelos Fundos e Serviços Autónomos 6.6 milhões de contos, o que corresponde a 60.6% e 39.4%, respectivamente.

Numa apreciação sectorial da atribuição dos subsídios denota-se que os principais beneficiários foram o sector do Comércio, Indústria e Energia, o sector da saúde e segurança social, o sector da habitação e do urbanismo e o do turismo, registando um peso de 28.3%, 10.1%, 9.1% e 9%, respectivamente.

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL COMISSÃO DE ECONOMIA

Quadro 6 - Distribuição sectorial dos subsídios

Unid.:mil escudos

<i>Sectores de actividade</i>	<i>Subsídio Reembolsável</i>	<i>%</i>	<i>Subsídio Não Reembolsável</i>	<i>%</i>	<i>Total Atribuído</i>	<i>%</i>
Económicos						
Fortalecimento e Diversificação do Sistema Produtivo						
Agricultura, pecuária e silvicultura	0	0%	816.326	0%	816.326	9%
Pescas	20.062	0%	405.155	0%	425.216	5%
Artesanato	0	0%	0	0%	0	0%
Turismo	575.310	0%	937.074	0%	1.512.384	17%
Comércio, indústria e energia		0%	4.760.704	0%	4.760.704	53%
Artesanato	0	0%	14.844	0%	14.844	0%
Sistemas de Incentivos	161.221	0%	1.227.609	0%	1.388.830	16%
Subtotal	756.593	100%	8.161.712	100%	8.918.304	100%
Infra-estruturas de Apoio ao Desenvolv. Económico e Social						
Transportes e Comunicações			677.627	65%	677.627	65%
Ciência e tecnologia			371.734	35%	371.734	35%
Subtotal			1.049.361	100%	1.049.361	100%
Valorização dos Recursos Humanos e da Qualidade de Vida						
Juventude, emprego e formação profissional	44.837	100%	347.958	5%	392.795	6%
Ambiente	0	0%	180.617	3%	180.617	3%
Educação e desporto	0	0%	1.385.676	21%	1.385.676	21%
Habitação e urbanismo	0	0%	1.526.069	23%	1.526.069	23%
Cultura	0	0%	1.026.462	16%	1.026.462	15%
Saúde e segurança social	0	0%	1.692.086	26%	1.692.086	26%
Comunicação Social	0	0%	104.916	2%	104.916	2%
Protecção Civil	0	0%	316.851	5%	316.851	5%
Subtotal	44.837	100%	6.580.634	100%	6.625.472	100%
Gestão pública institucional						
Administração Regional e Local			178.270	76%	178.270	76%
Comunidades			56.280	24%	56.280	24%
Subtotal			234.550	100%	234.550	100%
Valorização dos Recursos Humanos e da Qualidade de Vida						
Educação e Desporto (DREFD)			1.500	100%	1.500	100%
Total	801.429		16.027.756		16.829.186	

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL COMISSÃO DE ECONOMIA

d) Contas de ordem

Pela apreciação do quadro 7 é possível concluir que a receita arrecada, em contas de ordem, atingiu 33.6 milhões de contos, o que exprime uma taxa de execução de 73.9%. A despesa realizada totalizou cerca de 32.8 milhões de contos dos quais 31.2 milhões de contos correspondem a consignação de receitas, o que traduz uma taxa de execução de 72.27%.

Quadro 7 - Execução das Contas de Ordem

unid.: mil escudos

Designação	Receitas			Despesas		
	Previsão	Execução	%	Previsão	Execução	%
Serviços e Fundos Autónomos	13.816.086	8.296.778	60,1%	13.816.086	7.808.629	56,5%
Consignação	31.591.462	25.268.999	80,0%	31.591.462	25.006.919	79,2%
Total	45.407.548	33.565.777	73,9%	45.407.548	32.815.548	72,3%

e) Dívida pública

Conforme dispõe o n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 336/90, de 30 de Outubro, os limites máximos de endividamento directo e indirecto da Região são fixados mediante norma a incluir na Lei de Orçamento de Estado, tendo sido aprovado o limite de endividamento líquido de 5 milhões de contos.

Os movimentos operados ao longo do ano económico de 2000 resultaram na contracção de um único empréstimo no mercado interno no valor de 5 milhões de contos, respeitando assim os limites de endividamento impostos pelo Orçamento de Estado.

Relativamente aos encargos com a dívida, convém referir previamente que estes não podem exceder 25% das receitas correntes deduzidas das transferências e participações do Estado. Sendo que este valor, em 2000, atingiu 76 milhões de contos, o limite máximo seria 19 milhões de contos.

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL COMISSÃO DE ECONOMIA

Os encargos decorrentes do serviço da dívida em 2000 foram de aproximadamente 2 milhões de contos não atingindo o limite imposto pela LFRA. Este montante diz respeito a juros da dívida (99.62%) e outros encargos (0.38%). Da totalidade dos juros pagos 98% diz respeito a Dívida Externa e 2% a Dívida Interna.

Os valores dos encargos correntes com a dívida vêm registando na globalidade uma tendência decrescente, assente fundamentalmente no programa especial de redução da dívida da Região, previsto na Lei das Finanças das Regiões Autónomas, ou seja a assunção de 110 milhões de contos da dívida regional.

A dívida directa da Região em 31/12/2000 ascendia a 49.6 milhões de contos, sendo 12.1 milhões de contos obtidos no mercado interno e 37,4 milhões de contos obtidos no mercado externo (valor que se mantém desde 1998).

O total das responsabilidades decorrentes da prestação de avales a 31/12/2000 apresenta uma redução de 0,22% face a 31/12/99, o que em termos absolutos reflecte uma diminuição de 32 mil contos em resultado de amortizações parciais de alguns empréstimos.

Na sequência da implementação do Factoring, as unidades de saúde da Região não apresentavam, a 31 de Dezembro de 2000, qualquer dívida ao sector bancário. Contudo as mesmas unidades tinham por liquidar, no final de desse ano, 7.5 milhões de contos no âmbito do factoring. A utilização deste sistema de pagamento originou a liquidação de encargos financeiros no valor de 316 mil contos, que dizem respeito quase na sua totalidade a juros.

De referir que os juros suportados têm registado uma evolução crescente, sendo que o acréscimo mais significativo ocorreu entre 1999 e 2000 (172%).

No que respeita aos encargos assumidos e não pagos, durante o ano de 2000, totalizaram 14.2 milhões de contos, tendo como principais responsáveis os hospitais

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL COMISSÃO DE ECONOMIA

(57%). O valor registado em 2000 representa um acréscimo de 29% face ao valor registado em 1999.

A dívida pública total à data de 31 de Dezembro de 2000 atinge 81.1 milhões de contos, o que representa um acréscimo de 9 milhões de contos face ao valor atingido em 1999, o que traduz uma variação positiva de 12.86%.

Acresce referir que a única componente da dívida a registar tendência decrescente foi a dívida indirecta.

Quadro 8 - Estrutura da dívida total

	31-12-1999		31-12-2000		Variação	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
1 - Dívida Directa	44.638.727.200	62,12%	49.638.727.200	61,20%	5.000.000.000	11,20%
1.1 - Dívida Interna	7.190.000.000	10,01%	12.190.000.000	15,03%	5.000.000.000	69,54%
1.2 - Dívida Externa	37.448.727.200	52,11%	37.448.727.200	46,17%	0	0,00%
2 - Dívida Indirecta	14.928.636.466	20,77%	14.896.478.438	18,37%	-32.158.028	-0,22%
3 - Encargos assumidos e não pagos	12.294.338.870	17,11%	16.569.324.757	20,43%	4.274.985.887	34,77%
3.1 - Depart. governamentais	1.343.717.593	1,87%	2.409.326.781	2,97%	1.065.609.188	79,30%
3.2 - Serviço Regional Saúde	10.950.621.277	15,24%	14.159.997.976	17,46%	3.209.376.699	29,31%
Dívida total da Região	71.861.702.536	100%	81.104.530.395	100%	9.242.827.859	12,86%

f) Património

A Conta da Região de 2000 apresenta uma valorização dos bens móveis, imóveis e semoventes, bem como as correspondentes valorizações e alterações ocorridas ao longo do ano.

Quadro 9 - Movimentos ocorridos no inventário

Bens	Valores Apresentados na Conta				
	Em 31/12/99 (1)	Abates (2)	Aquisições (3)	Ajustamento (4)	Em 31/12/00 (5)=(1)+(2)+(3)+(4)
Móveis	3.098.490.967	-13.335.672	304.419.035		3.389.574.330
Imóveis	3.893.524.858	-35.487.126	323.604.216		4.181.641.948
Semoventes	1.499.577.242	-4.840.833	322.900.915	96.699.431	1.914.336.755
Totais	8.491.593.067	-53.663.631	950.924.166	96.699.431	9.485.553.033

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL COMISSÃO DE ECONOMIA

O património inventariado atingiu em 2000 o valor de 9,5 milhões de contos traduzindo um acréscimo de 1 milhão de contos relativamente a 1999.

No domínio do património financeiro há a referir que a 31 de Dezembro de 2000 pertenciam à Região acções e quotas com um valor nominal de 20.8 milhões de contos, o que corresponde a um acréscimo de 2,3 milhões contos, de acordo com o relatório do Tribunal de Contas de 2000.

As alterações ocorridas ao longo de 2000 prendem-se com aumentos de capital da EDA, do BCA e do INOVA.

g) Segurança Social

A receita arrecadada ascendeu a 24,4 milhões de contos suplantando a estimativa inicial em 1.6 milhões de contos (+ 6.9%).

Em termos evolutivos, a receita demonstra uma tendência crescente desde 1997, tendo entre 1999 e 2000 registado um aumento de 9.3%.

A despesa ascendeu a 24,6 milhões de contos correspondendo 92,4% a despesa corrente. A taxa de execução foi de 98.9%.

Importa referir que em 2000, a despesa na sua globalidade decresceu 2.9% face a 1999, contrariando a tendência crescente desde 1997.

3. Recomendações e conclusões

Tendo em vista a correcção de alguns procedimentos considerados pelo Tribunal de Contas como menos correctos, o referido organismo emite as seguintes recomendações:

1. "A elaboração da proposta de orçamento deverá conter toda a informação exigida na Lei n.º 79/98, em particular a justificação do eventual incumprimento do princípio do equilíbrio orçamental;

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL COMISSÃO DE ECONOMIA

2. As despesas do Plano deverão ser afectas a projectos/acções específicas, permitindo conhecer o seu efectivo custo;
3. O efeito da aplicação das transferências e dos subsídios deverá ser avaliado, tanto quanto à legalidade, como ao impacto previsto no desenvolvimento da Região;
4. A limitação dos recursos financeiros deverá dar prioridade ao investimentos em prol do desenvolvimento da Região, obrigando a maior racionalização dos gastos com o funcionamento da Administração Regional;
5. A informação constante na Conta da Região (volume I) deverá ser desagregada nos diferentes anexos e documentos com ela relacionados;
6. O Decreto-Lei n.º 183/96, de 27 de Setembro, - Plano e Relatório de Actividades dos diferentes Serviços Públicos -, deverá ser aplicado à RAA para que melhor se possa apreciar a gestão financeira da Administração Pública Regional.”

Finalmente, cumpre a esta Comissão elencar as recomendações feitas pelo Tribunal de Contas e acolhidas pela Administração Regional:

1. “Certificação da Despesa – A despesa contabilizada na Conta da Região coincide com os pagamentos efectuados pelas três Tesourarias Regionais, não se apurando divergência entre as duas fontes;
2. Receita Consignada – Regularização de parte das rubricas consideradas em situação anómala, levando à anulação de umas e à eliminação de outras;
3. Financiamento do Plano – o Plano e o Orçamento indicam, pela primeira vez, as fontes discriminado-as por Departamentos Governamentais, Programas e Projectos;
4. Fundos da União Europeia – O Plano para 2000 apresentou, pela primeira vez, dois capítulos relacionados com a temática dos Fundos Comunitários e a Conta melhora a informação relativa a transferência financeiras da EU, que não transitam pelo Orçamento.

A Comissão de Economia entende, por maioria, com os votos favoráveis do PS e abstenção do PSD, que a Conta da Região Autónoma dos Açores referente ao ano 2000 deve ser aprovada.

Ponta Delgada, 4 de Setembro de 2000

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
COMISSÃO DE ECONOMIA**

A Relatora

Andreia Cardoso da Costa

O presente Relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente

Dionísio Mendes Sousa

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO

**RELATÓRIO E PARECER DA COMISSÃO DE
ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E
TRABALHO SOBRE A CONTA DA REGIÃO
AUTÓNOMA DOS AÇORES E OS RELATÓRIOS
DE EXECUÇÃO DO PLANO REFERENTES AO
ANO DE 2000.**

PONTA DELGADA, 12 DE MARÇO DE 2003



COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO

CAPÍTULO I

INTRODUÇÃO

A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho reuniu no dia 12 de Março de 2003 na Delegação da Assembleia Legislativa Regional, na cidade de Ponta Delgada, para apreciar e emitir parecer sobre a Conta da Região Autónoma dos Açores e os Relatórios de Execução do Plano referentes ao ano económico de 2000, tomando em consideração o competente Parecer emitido pela Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas.

O presente Relatório foi elaborado com base num primeiro documento de trabalho elaborado pela Mesa da Comissão.

CAPÍTULO II

ENQUADRAMENTO JURÍDICO

Nos termos da alínea b) do artigo 32.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, compete à Assembleia Legislativa Regional aprovar as contas da Região respeitantes a cada ano económico e apreciar os relatórios de execução do plano de desenvolvimento económico e social regional, que lhe são apresentadas pelo Governo Regional no cumprimento do disposto na alínea x) do artigo 60.º do referido Estatuto Político-Administrativo.

O artigo 193.º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dispõe que as contas da Região respeitantes a cada ano económico e os relatórios de execução anual do Plano são apreciados em conjunto pela Assembleia, enquanto que o n.º 2



COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO

do artigo 194.º estabelece que a elaboração do parecer final incumbe à comissão formalmente competente, anexando os pareceres emitidos pelas restantes comissões.

De acordo com o disposto no n.º 1 da Resolução da Assembleia Legislativa Regional n.º 1-A/99/A, de 28 de Janeiro, as matérias de planeamento e estatística, orçamento e contabilidade pública constituem competência da Comissão de Economia.

Ainda nos termos da referida disposição, incumbe à Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho apreciar as matérias relativas ao ambiente, ordenamento do território, trabalho e formação profissional e comunicação social.

CAPÍTULO III

APRECIACÃO NA GENERALIDADE

A proposta de Orçamento da Região para 2000 foi aprovada em Conselho de Governo de 22 de Outubro de 1999, e deu entrada na Assembleia Legislativa Regional no dia 25 de Outubro de 1999, conjuntamente com a proposta de Plano Anual. Ambas as propostas cumpriram, basicamente, os prazos de apresentação legalmente estabelecidos.

A discussão e votação das propostas do Orçamento e do Plano para 2000 decorreram no período legislativo de Novembro.



COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO

O Orçamento para o ano económico de 2000, na ordem dos 180 milhões de contos, foi aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2000/A, de 18 de Janeiro, e foi posto em execução pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2000/A, de 14 de Março.

No decurso da execução orçamental, verificaram-se reajustamentos nas dotações previstas no Orçamento, tendo os acertos efectuados modificado o total da receita/despesa inicialmente previsto, em mais 5,6 milhões de contos.

O Plano para 2000, com uma dotação de 51 milhões de contos, foi aprovado pela Resolução da Assembleia Legislativa Regional n.º 1/2000/A, de 24 de Janeiro.

A Conta da Região Autónoma dos Açores referente ao ano de 2000, depois de aprovada em Conselho de Governo por Resolução de 19 de Dezembro de 2001, foi apresentada à Assembleia Legislativa Regional dos Açores e remetida à Secção Regional do Tribunal de Contas em 28 de Dezembro de 2001, verificando-se assim o cumprimento dos prazos legalmente previstos. Quanto ao Relatório de Execução do Plano de 2000, foi conhecido em Fevereiro de 2002.

Em 12 de Junho de 2002, a Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas aprovou o respectivo Parecer, elaborado nos termos da Lei n.º 98/87, de 26 de Agosto, o qual deu entrada na Assembleia Legislativa Regional no dia seguinte.



CAPÍTULO III

APRECIACÃO NA ESPECIALIDADE

1. Em sede de especialidade a Comissão procedeu à análise da Conta, do Parecer do Tribunal de Contas e do Relatório Anual de Execução, nas áreas cujas competências lhe estão cometidas, nomeadamente:

- Programa 20 – JUVENTUDE E EMPREGO (áreas do trabalho e formação profissional)
- Programa 25 – QUALIDADE AMBIENTAL
- Programa 29 – COMUNICAÇÃO SOCIAL

2. Durante o ano económico de 2000 a execução orçamental apresentou os seguintes valores:

2.1. Área da Comunicação Social

Quadro I – Presidência do Governo Regional (despesa total)

Unid.: 1000 Escudos

ORÇAMENTADO *	REALIZADO	%
1.527.574	1.351.322	88,14

* Valores revistos

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO

Quadro II – PGR (despesa do Plano)

Unid.: 1000 Escudos

ORÇAMENTADO *	REALIZADO	%
846.070	749.318	88,56

* Valores revistos

Quadro III – PGR (execução financeira)

Unid.: 1000 Escudos

Programa/Projecto/Ação		Dotação Revista	Execução	
			Valor	%
29	Comunicação social	132.620	108.915	82,1
29.1	Áudio Visual	33.345	28.000	84,0
29.2	Circulação	77.250	72.210	93,5
29.3	Equipamento Tecnológico	12.825	3.759	29,3
29.4	Formação e Incentivo	9.200	4.945	53,8

Quadro IV – Evolução das taxas de execução (1999-2000) – Prog. 29

Unid.: 1000 Escudos

1999	Tx. Exec.	2000	Tx. Exec.	Var. %
116.523	85,0	108.915	82,1	- 6,5



COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO

2.2. Áreas do Trabalho e Formação Profissional

Quadro V – Secretaria Regional Educação e Assuntos Sociais (despesa total)

Unid.: 1000 Escudos

ORÇAMENTADO *	REALIZADO	%
77.125.822	75.692.261	98,14

* Valores revistos

Quadro VI – SREAS (despesa do plano)

Unid.: 1000 Escudos

ORÇAMENTADO *	REALIZADO	%
11.123.425	10.211.429	91,80

* Valores revistos

Quadro VII – SREAS (execução financeira)

Unid.: 1000 Escudos

Programa/Projecto/Acção		Dotação Revista	Execução	
			Valor	%
20	Juventude e Emprego	575.000	483.564	84,1
20.2	Emprego e Formação Profissional	266.000	222.088	83,8

Quadro VIII – Evolução das taxas de execução (1999-2000) – Prog. 20

Unid.: 1000 Escudos

1999	Tx. Exec.	2000	Tx. Exec.	Var. %
2.116.500	99,0	483.564	84,1	- 77,2



COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO

2.3. Áreas do Ambiente e Ordenamento do Território

Quadro IX – Secretaria Regional Agricultura, Pescas e Ambiente (despesa total)

Unid.: 1000 Escudos

ORÇAMENTADO *	REALIZADO	%
18.396.640	16.822.285	91,44

* Valores revistos

Quadro IX – SRAPA (despesa do Plano)

Unid.: 1000 Escudos

ORÇAMENTADO *	REALIZADO	%
12.908.986	11.365.072	88,73

* Valores revistos

Quadro VII – SRAPA (execução financeira)

Unid.: 1000 Escudos

Programa/Projecto/Acção		Dotação Revista	Execução	
			Valor	%
25	Qualidade Ambiental	1.041.372	894.823	85,9
25.1	Gestão de Recursos	430.872	364.662	84,6
25.2	Valorização da Qualidade Ambiental	108.050	100.788	93,3
25.3	Ordenamento do Território	286.950	215.776	75,2
25.4	Informação e Formação	215.500	21.697	99,2



COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO

Quadro VIII – Evolução das taxas de execução (1999-2000) – Prog. 25

Unid.: 1000 Escudos

1999	Tx. Exec.	2000	Tx. Exec.	Var. %
612.585	77,0	894.823	85,9	+ 46,1

CAPÍTULO V**CONCLUSÕES**

A apreciação da Conta referente ao ano de 2000 e do Relatório de Execução Anual do Plano, no que se refere às áreas da competência da CAPAT, revestiu-se de alguma complexidade, considerado o facto de se tratar de uma análise parcelar relativamente a cada departamento governamental e da explicitação do conteúdo dos projectos e das acções se apresentar, por vezes, bastante limitada.

Foi contudo possível apurar que, nas referidas áreas, a execução se fixou entre 82% e 86%, enquanto que a execução do Plano foi de 91% e o Orçamento da Região para 2000 teve uma execução global de 95%.

Comparativamente com o ano anterior, registou-se um decréscimo de investimento nas áreas da *comunicação social* e do *trabalho e formação profissional*, ao mesmo tempo que se verificou um aumento no respeitante ao *ambiente e ordenamento do território*.



COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO

No que concerne ao Parecer da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas não se detectaram observações ou recomendações dirigidas especificamente às áreas objecto de apreciação por esta Comissão.

Regista-se contudo a recomendação para que a ALRA “providencie pela adaptação à Região da Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto - Lei do Enquadramento Orçamental -, designadamente em duas matérias atinentes à Conta da Região e às circunstâncias em que o respectivo Parecer do Tribunal de Contas deve ser elaborado”.

Conforme é referido, “a primeira, respeita ao artigo 56.º e ao regime de acompanhamento da execução orçamental pela ALRA, ao longo do ano, e à necessidade do Governo Regional lhe prestar todas as informações indispensáveis para tal efeito, à semelhança do que está a ser implementado pela Assembleia da República”.

Quanto à segunda, “concerne ao artigo 69.º daquela Lei e à necessidade da Conta da Região dever ser apresentada até 30 de Junho do ano seguinte àquele a que respeita”.

De acordo com a SRATC, “a implementação destas alterações legislativas, para além de permitir o conhecimento da actuação da Administração Regional, em tempo útil, torna a apreciação e as recomendações do Tribunal de Contas consequentes e oportunas”.



COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO

CAPÍTULO VI

PARECER

Concluída a apreciação dos documentos, nas áreas da sua competência, a Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho é de parecer que a Conta da Região Autónoma dos Açores, referente ao ano de 2000, está em condições de ser aprovada pelo Plenário da Assembleia.

O presente parecer foi aprovado por maioria, com os votos favoráveis do PS e a abstenção do PSD, do CDS/PP e do PCP, quer reservaram a sua posição final para o Plenário.

Ponta Delgada, 12 de Março de 2003

O Relator,

José Nascimento Ávila

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente,

Manuel Herberto Rosa

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

COMISSÃO DE POLITICA GERAL

**RELATÓRIO E PARECER DA COMISSÃO
PERMANENTE DE POLÍTICA GERAL,
SOBRE A CONTA DA REGIÃO AUTÓNOMA
DOS AÇORES, ANO ECONÓMICO DE 2000
E AO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO
PLANO DE 2000.**

Angra do Heroísmo, 9 de Janeiro de 2003



COMISSÃO DE POLITICA GERAL

A Comissão Permanente de Política Geral reuniu no dia 9 de Janeiro de 2003, na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na cidade de Angra do Heroísmo, a fim de analisar e dar parecer à Conta da Região Autónoma dos Açores, relativa ao ano económico de 2000, bem como ao Relatório Anual de Execução do Plano do mesmo ano.

CAPÍTULO I

ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A Conta da Região Autónoma dos Açores e o Relatório de Execução do Plano foram apresentados ao abrigo da alínea x) do artigo 60.º, da Lei 61/98, de 27 de Agosto - Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e apreciados nos termos do artigo 194.º, do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

CAPÍTULO II

APRECIACÃO

A Comissão procedeu à apreciação da Conta da Região Autónoma dos Açores e do relatório de Execução do Plano relativos ao ano de 2000, tendo o P.S. dado Parecer Positivo aos mesmos.

O P.S. fundamenta a sua posição favorável aos documentos em análise nas referências feitas pelo Tribunal de Contas aos esclarecimentos dados pelo Governo Regional (cfr. pgs. 104 e 105 do Parecer do Tribunal de Contas) e nas elevadas taxas de execução referentes às matérias do âmbito da Comissão conforme quadro:



COMISSÃO DE POLITICA GERAL

DESIGNAÇÃO	DOT. REVISTA	EXECUTADO	%
12 . SISTEMA RODOVIÁRIO REGIONAL	23.214 ME	20.250 ME	87 %
24. PROTECÇÃO CIVIL	5.621 ME	5.606 ME	94 %
28. HABITAÇÃO	12.320 ME	11.088 ME	90 %
30. COOPERAÇÃO EXTERNA	1.014 ME	1.014 ME	100 %
31. ADMINISTRAÇÃO REGIONAL E LOCAL	2.180 ME	2.040 ME	94 %
33. CALAMIDADES	45.300 ME	42.524 ME	94 %

O P.S.D. manifestou-se no sentido da abstenção, fazendo referência positiva ao cumprimento do prazo legal para apresentação dos documentos em causa e a algumas melhorias relativamente a situações anteriores, designadamente, maior sistematização e discriminação da conta em particular quanto às fontes de financiamento e às verbas provenientes da união Europeia, mantendo-se, porém, algumas lacunas neste domínio.

Verifica-se uma sobreavaliação das receitas de capital que atingiram apenas 80% do previsto. De resto, o Plano de Investimentos regista uma execução de apenas cerca de 230 milhões de euros (menos 8% do que em 1999), enquanto a exploração corrente atingiu cerca de 425 milhões de euros (mais 12% do que em 1999).

Continuam, ainda, a existir problemas na identificação das verbas por acção/projecto/ilha, num total de cerca de 58,5 milhões de euros (26% dos investimentos).

Detectam-se, ainda divergências entre os valores constantes da Conta ora em apreciação e os valores apurados pelo Tribunal de Contas na análise das contas de gerência, nomeadamente, no que respeita a alguns fundos e serviços autónomos.

É ainda reincidente a atribuição de subsídios sem base legal.

O P.C.P. e o C.D.S./P.P. abstiveram-se reservando a sua posição para Plenário.

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

COMISSÃO DE POLITICA GERAL

Angra do Heroísmo, 9 de Janeiro de 2003.

O Relator

Clélio Ribeiro Parreira Toste de Meneses

O presente Relatório foi aprovado por unanimidade

O Presidente

Manuel da Silva Azevedo

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

**RELATÓRIO E PARECER DA COMISSÃO
PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS,
SOBRE A CONTA DA REGIÃO AUTÓNOMA
DOS AÇORES, ANO ECONÓMICO DE
2000 E AO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO
PLANO DE 2000.**

Ponta Delgada, 8 de Janeiro de 2003

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

A Comissão Permanente de Assuntos Sociais reuniu no dia 8 de Janeiro de 2003 a fim de analisar e dar parecer à Conta da Região Autónoma dos Açores, relativa ao ano económico de 2000, bem como ao Relatório Anual de Execução do Plano do mesmo ano.

CAPÍTULO I ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A Conta da Região Autónoma dos Açores e o Relatório de Execução do Plano foram apresentados ao abrigo da alínea x) do artigo 60.º, da Lei 61/98, de 27 de Agosto - Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e apreciados nos termos artigo 194.º, do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

CAPÍTULO II EXECUÇÃO FINANCEIRA

Durante o ano económico de 2000 o Orçamento apresentava os seguintes valores para as áreas da competência da Comissão de Assuntos Sociais:

DESPESA TOTAL

DESIGNAÇÃO	ORÇAMENTADO	REALIZADO	%(REAL.)
Secretaria Regional da Educação e Assuntos Sociais	77.125.822	75.692.261	98,14%

A Secretaria Regional da Educação e Assuntos Sociais, assume um peso significativo nas despesas totais (56,9%), sem contas de ordem, ficando os restantes 43,1%, repartidos pelos demais organismos do Governo Regional.

Relativamente ao ano de 1999 a despesa total da Secretaria Regional da Educação e Assuntos Sociais cresceu 8,24%, enquanto que a despesa total da Região, sem as contas de ordem, cresceu 4,84%. Com as contas de ordem a despesa total da Região cresceu apenas 1,52%.

DESPESA CORRENTE

DESIGNAÇÃO	ORÇAMENTADO	REALIZADO	%(REAL.)
Secretaria Regional da Educação e Assuntos Sociais	65.784.875	65.288.991	99,25%

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

DESPESA DE CAPITAL

DESIGNAÇÃO	ORÇAMENTADO	REALIZADO	(Contos) %(REAL.)
Secretaria Regional da Educação e Assuntos Sociais	217.522	191.841	88,19%

DESPESA DO PLANO

DESIGNAÇÃO	ORÇAMENTADO	REALIZADO	(Contos) %(REAL.)
Secretaria Regional da Educação e Assuntos Sociais	11.123.425	10.211.429	91,80%

As Despesas do Plano da Secretaria Regional da Educação e Assuntos Sociais representaram 22,3% do total. Relativamente ao ano anterior verificou-se um decréscimo de 5%.

A realização financeira da Secretaria Regional da Educação e Assuntos Sociais apresentou um nível de execução 98,14%. Nas despesas de Capital e do Plano a realização foi de 88,19% e 91,8% respectivamente. O grau de realização foi bastante elevado denotando-se uma boa previsão orçamental. Todavia a elevada taxa de execução financeira não teve plena correspondência na execução material prevista, verificando-se que algumas das acções programadas não chegaram a ser iniciadas.

A relação das Despesas Correntes com as Despesas de Capital, na Secretaria Regional da Educação e Assuntos Sociais apresenta valores muito dispares pela natureza e peso dos serviços desta Secretaria, que agrega o maior número quadros de pessoal da Região e tem a seu cargo áreas sociais muito dependentes do orçamento regional, como a educação, a saúde e a solidariedade e segurança social.

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

DESPESAS POR CAPÍTULOS DA SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS:

CAPÍTULOS	DESIGNAÇÃO ORGÂNICA	IMPORTÂNCIAS EM ESCUDOS
01	Gabinete do Secretário	588.488.708,00
02	Direcção Regional da Cultura	1.227.060.839,00
03	Direcção Regional da Educação	31.945.815.835,00
04	Direcção Regional de E. Física e Desporto	1.251.858.013,00
05	Direcção Regional da Juventude E.F.Prof.	657.317.418,00
06	Direcção Regional de Saúde	114.483.349,00
07	Direcção Regional da Solid. e Seg. Social	522.586.170,00
08	Serviço Regional de Saúde	29.173.222.000,00
40	Despesas do Plano	10.211.428.777,00
50	Contas de Ordem	1.160.363.810,00
	Total	76.852.624.919,00

RESUMO DA DESPESA (Classificação económica)

DESIGNAÇÃO	ORÇAMENTADO	REALIZADO	%(REAL.)
1. DESPESAS CORRENTES	65.784.875	65.288.991	99,25%
Despesas com pessoal	31.758.524	31.338.383	98,68%
Aquisição de bens e serviços	1.533.056	1.459.044	95,17%
Encargos correntes da dívida			
Transferências correntes	32.425.390	32.425.351	99,99%
Subsídios			
Outras despesas correntes	68.175	66.213	97,12%
2. DESPESAS DE CAPITAL	217.522	191.841	88,19%
Aquisição de bens de capital	195.029	169.348	86,83%
Transferências de bens de capital	22.493	22.493	100,00%
Activos financeiros			
Passivos financeiros			
Outros despesas de capital			
3. DESPESAS DO PLANO	11.123.425	10.211.429	91,80%
4. CONTAS DE ORDEM	1.422.030	1.160.364	81,60%
TOTAL	78.547.852	76.852.625	97,84%

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

Das despesas por capítulos e da classificação económica da despesa para o sector salientam-se as despesas das Direcções Regionais da Educação e da Saúde, que têm a seu cargo serviços regionais que agregam um elevado número de funcionários e têm despesas de funcionamento significativas como se verifica na classificação económica.

A conta da Região e o Relatório Anual de Execução do Plano assumem os mesmos valores de execução financeira.

As fontes de financiamento do Plano para as áreas da Comissão apresentavam a seguinte distribuição:

Educação – 3,9 milhões de contos, encontrando-se 94% previstos no Plano, dos quais, 56% financiados pelo ORAA (2,2 milhões de contos) e 38% por Fundos Comunitários (1,5 milhões de contos). Os restantes 6% dizem respeito a investimentos não integrados no Plano e financiados pelo FSE (234 mil contos);

Saúde – 2,4 milhões de contos, investimento integralmente previsto no Plano. O ORAA financiaria 16% (384 mil contos), enquanto que a União Europeia comparticiparia em 84% (2 milhões de contos);

Juventude, Emprego e Formação – 1,2 milhões de contos, metade dos quais encontravam-se previstos no Plano, cujo financiamento seria assegurado pelo ORAA. A outra metade não se encontrava integrada no Plano e contava com o financiamento do FSE;

Solidariedade Social - 1,2 milhões de contos, metade dos quais encontravam-se previstos no Plano e seriam objecto de financiamento do ORAA, enquanto a outra metade, que não se encontrava prevista no Plano, seria assegurada por outros Fundos Regionais e Nacionais;

Cultura – 1,5 milhões de contos, investimento totalmente integrado no Plano e integralmente financiado pelo ORAA;

Desporto – 939 mil contos, investimento todo previsto no Plano, contando com o financiamento do ORAA (685 mil contos) e de Fundos Comunitários (254 mil contos).

Dos Programas da áreas da Comissão salienta-se que na sua execução, o Programa 18 – Desenvolvimento das Infra-Estruturas Educacionais, com uma execução financeira de 3,7 milhões de contos, revelou um crescimento de 31% comparativamente ao ano anterior; o Programa 26 – Património e Actividades Culturais a sua execução atingiu os 1,2 milhões de contos, revelando um

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

decréscimo, relativamente ao ano anterior, de 26% e os Programas 21 – Desenvolvimento de Infra-Estruturas de Saúde e 22 – Desenvolvimento do Sistema de Saúde, onde foram despendidos, no conjunto 2,2 milhões de contos, valor repartido, quase uniformemente, pelos dois programas. Em 1999, a execução financeira destes Programas foi 13% superior, incidindo maioritariamente, no primeiro dos Programas referidos.

No âmbito dos aspectos positivos, deficiências e recomendações formuladas pelo Tribunal de Contas, para as áreas de competência da Comissão de Assuntos Sociais, salientam-se:

- a) As estruturas regionais da Segurança Social têm atribuído apoios às Instituições Particulares de Solidariedade Social, responsáveis pelo desenvolvimento de várias valências da acção social;
- b) Dos encargos assumidos e não pagos, pelas Unidades de Saúde (14,2 milhões de contos), cerca de 6 milhões, foram-no sem cabimento orçamental, não se cumprindo a Lei do Enquadramento Orçamental da Região (artigo 18.º da Lei n.º 79/98, de 24 de Novembro);

Das auditorias levadas a efeito pelo Tribunal de Contas para a área da Educação e Assuntos Sociais destaca-se:

Apoios concedidos na Educação incluindo bolsas de estudo (A- 11/01)

Conclusões:

- Os diplomas que regulamentam a atribuição das bolsas de estudo apresentam algumas lacunas, nomeadamente, quanto aos procedimentos a adoptar em caso de incumprimento do compromisso de honra por parte do bolseiro;
- Os processos de candidatura nem sempre se encontram devidamente instruídos;
- Não existe um processo, por candidato, que reúna toda a documentação que ao mesmo diga respeito. Esta situação dificulta o acompanhamento contínuo do processo, da abertura à conclusão, encontrando-se, pelo contrário, autonomizado em cada uma das três áreas de intervenção.

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

Recomendações:

- Cumprir os procedimentos administrativos exigidos nos diplomas legais que regulamentam a concessão das bolsas de estudo;
- Desenvolver um sistema de informação e controlo, entre as várias direcções de serviços, permitindo um acompanhamento efectivo dos processos individuais dos bolseiros;
- Organizar e arquivar os processos individuais dos bolseiros, possibilitando uma consulta célere e eficiente.

Investimentos do Plano Regional na Educação (A- 16/01)

Conclusões:

- Parte significativa dos investimentos do Plano na Educação, não foi devidamente acompanhada, tanto em termos do controlo físico, como do financeiro;
- Contabilização em rubricas de classificação económica residual, de uma elevada percentagem dos pagamentos efectuados;
- Elevado montante de despesas, classificadas em “Não Desagregadas”;
- A execução física e a conclusão das Acções previstas, nomeadamente no que concerne às Construções Escolares, foram reduzidas.

Recomendações:

- Desenvolver um controlo eficaz no âmbito do acompanhamento e da execução física e financeira dos investimentos do Plano;
- Reduzir a utilização dos agrupamentos económicos residuais, na classificação económica das despesas do Plano de Investimentos;
- Identificar devidamente todas as entidades a que se destinaram as verbas despendidas em investimentos do Plano na Educação;
- Imprimir um ritmo mais acelerado à execução física das obras inseridas no Plano, permitindo uma melhor satisfação das necessidades em infra-estruturas educacionais.

Nesta auditoria o Tribunal de Contas recomendou ainda:

“ Efectuar as diligências necessárias para dotar a SREC dos meios humanos, materiais e físicos essenciais, para que possa desempenhar cabal e eficazmente as suas competências no âmbito do acompanhamento e do controlo da execução física e financeira dos investimentos do Plano da área da Educação, passando nomeadamente,

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

pela adequação da sua estrutura organizativa, do seu quadro de pessoal e dos meios materiais e tecnológicos utilizados:"

Terceira Idade – Subsídios a Instituições (A – 8/01)

Conclusões:

- Os apoios concedidos foram devidamente autorizados pelo órgão competente;
- Através dos Programas 23 e 33, do Plano de Investimentos, foram transferidas verbas para várias instituições, destinadas a apoiar a realização de obras, sem que as mesmas se tivessem iniciado e/ou sem que possuíssem uma execução financeira correspondente. Esta situação permitiu acumular verbas, em alguns casos significativas, provenientes do excesso de transferências do Plano, relativamente ao despendido na execução das empreitadas;
- Na Região, existem cento e treze IPSSS, que desenvolvem actividades da Terceira Idade, sendo as valências Lares e Apoio Domiciliário as mais dotadas;
- O acordo de cooperação-funcionamento é a modalidade mais utilizada na determinação dos apoios;
- Do resultado da amostra analisada, verificou-se que não foram respeitados alguns princípios previstos no Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril.

Recomendações:

- Que se requisitem, apenas, as verbas indispensáveis, a transferir para as Instituições, de acordo com uma rigorosa previsão dos apoios a pagar em cada período, reduzindo os saldos de verbas orçamentais na sua posse;
- Que se cumpra, rigorosamente, o estabelecido no Regulamento dos Acordos de Cooperação entre a Segurança Social e as Instituições Particulares de Solidariedade Social e outras Instituições de Apoio Social.

CAPÍTULO III PARECER

Com a execução apresentada para as áreas da Educação, Juventude e Formação Profissional, Cultura, Desporto, Saúde e Solidariedade e Segurança Social, o Orçamento e Plano de 2000 contribuíram de forma significativa para a

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

concretização dos objectivos da proposta do PMP 1997-2000, ainda que não tenha sido aprovada, e do Programa do VII Governo Regional.

Destes objectivos salientam-se a qualificação e valorização dos Recursos Humanos, por forma a diminuir os níveis de desemprego e aumentar os níveis de produtividade do trabalho e a implementação e acompanhamento de sistemas de solidariedade e de coesão social, com especial ênfase para o Rendimento Mínimo Garantido e para os apoios específicos à criança, ao jovem e ao idoso.

A Comissão Permanente dos Assuntos Sociais deliberou por maioria, com os votos a favor dos deputados do Partido Socialista e a abstenção dos deputados do Partido Social Democrata e do Partido Comunista Português, dar parecer de que a Conta da Região Autónoma dos Açores para o ano económico de 2000 está em condições de ser aprovada pelo Plenário da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

Ponta Delgada, 8 de Janeiro de 2003

O Relator

(José de Sousa Rego)

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

Presidente

(Francisco Sousa)